



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.873/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro das Laranjeiras da área do Patrimônio Municipal, QUINDANGUES, à TOMÉ PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro das Laranjeiras, à TOMÉ PEREIRA DA SILVA, situado na Avenida dos Gaviões, Quadra 01, Lote nº 18; limitando-se pelo lado direito ao nascente, com o lote nº 16; pelo lado esquerdo ao poente, com o lote nº 20; Fazendo Frente para a referida Avenida; Fundos com quem de direito, medindo, 10,00m de Frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JANEIRO DE 1.981


Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.